

CONTRATO DE TRABALHO Nº 060/2019

Pelo presente instrumento contratual, as partes adiantes nominadas, por ser expressão da vontade e da livre manifestação de vontade, firmam o presente Contrato de Trabalho, nos termos da lei e das seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - DAS PARTES

Contratante: MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF de nº 06.553.853/0001-37, com sede na Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões – PI, representado neste ato por seu Prefeito Municipal o Sr. **JOSÉ WILSON DE CARVALHO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF de nº 361.899.953-49, com endereço profissional acima constante.

Contratada: VERALUCIA DE JESUS ROCHA, brasileira, casada, inscrita no CPF de nº 295.838.498-55, residente e domiciliado na Rua Projetada, S/Nº, Bairro Soledade, Simões – PI.

Cláusula Segunda - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** de servidor para exercício das funções de Auxiliar de Serviços Diversos na Unidade Mista de Saúde “Josias Carvalho”/Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula Terceira - DA REMUNERAÇÃO

A contraprestação pelos serviços prestados corresponderá a importância de R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito Reais), a ser pago até o décimo dia útil do mês seguinte à prestação do serviço, mediante depósito em conta bancária.

Cláusula Quarta - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá prazo inicial de vigência por 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, iniciando-se em 02/01/2019 e se estenderá até o dia 30/06/2019.

Cláusula Quinta – DO HORÁRIO DE TRABALHO

O **CONTRATADO** cumprirá regime de 40 (quarenta) horas semanais.